14	V	0														

PRO	CESS	50 N.º	
1110	OLU-	JU 14.	



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE PROJETO DE LEI Nº 80/97
OBJETO <u>Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que especific</u>
"Therezinha Cebola Mariotini"
Apresentado em Sessão do dia 23/06/97
Autoria do Vereador José Alcebiades Colózio
Encaminhado às Comissões de
Prazo final
Aprovado em 11 / 08 / 9f Rejeitado em / /
Autógrafo de Lei n.º 2619/9£
Lei n.º



RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000 ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/3900/97-jrs

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de agosto de 1997.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada dia 11 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Lei nº 80/97, de autoria do Vereador José Alcebíades Colózio, que Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que especifica "Therezinha Cebola Mariotini".

Na oportunidade, encaminho o respectivo Autógrafo de Lei nº 2619/97, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, reafirmo protesto de elevada

consideração.

Angelo Desenso Filho

PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor Edne José Piffer PREFEITO MUNICIPAL **NESTA**

1 RECEBIST

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2619/97

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que especifica. De autoria do Vereador José Alcebíades Colózio.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "Therezinha Cebola Mariotini", a praça pública localizada entre as ruas General Miguel da Cunha e Cel. Cherobin Franco.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de agosto de 1997

Angelo Desenso Filho

PRESIDENTE

Edson Antonio Pereira

° SECRETÁRIO

Artur Ernesto Henriqu

2º SECRETÁRIO

RECEBI 97



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 11 / 08 /93

- VOKOS CONTRARIOS

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 3318/97

DATA: 19/06/1997 HORA: 12:31:54 ORIG: VEREADOR JOSE ALCEBIADES COLOZIO

ASS:: PROJETO DE LEI

RESP: JULIANA CRISTINA

19

PROJETO DE LEI Nº 080 /97

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que especifica.

JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO, Vereador da Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

<u>ARTIGO 1º</u> - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "Therezinha Cebola Mariotini", a praça pública localizada entre as ruas General Miguel da Cunha e Cel. Cherobin Franco.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de junho de 1997

José Alcebiades Colózio

Vereador

DADOS BIOGRÁFICOS **PERSONALIDADE**

NOME:

THEREZINHA CEBOLA MARIOTINI

Data Nascimento: 11-02-1929

FILIAÇÃO

ANTONIO CEBOLA

ANGELINA BACCHIN

NATURAL-

BEBEDOURO /SP.

RESIDENTE-

Rua Cel. Miguel da Cunha, 134-Botafogo.

HISTÓRICO:

Therezinha Cebola, nasceu na cidade de Bebedouro aos 11-02-1929, sendo a 2ª filha do casal Antonio Cebola e Angelina Bacchin, residentes e domiciliados Fazenda Santa Cruz, em nosso município. Filha de Imigrantes italianos, católica e determinada, não teve a felicidade de frequentar os bancos escolares, mas de uma sabedoria e inteligência impar. Cresceu nos costumes e na educação que os pais lhe proporcionavam, com a conduta de filha de imigrante europeu.

Na cultura do café, na década de 30 e 40, Therezinha conheceu o varão da Família do Sr. Augusto Mariotini e Amélia Gentil, também de descendência italiana, Sr. Avelino Mariotini, do qual contraiu matrimônio em 09 de dezembro de 1948. Desta união matrimonial, nasceram os filhos:

Benedicto Antonio Mariotini-	09-12-50	Gerente Geral Administrativo
Maria Aparecida Mariotini	11-08-52	Do lar
Eudes Mariotini	31-03-54	Motorista
José Carlos Mariotini	21-08-56	Empreiteiro
Isabel de Lourdes Mariotini	11-04-58	Atendente
Izildinha Sônia Mariotini	28-01-60	Contadora
Regina Célia Mariotini	15-07-62	Professora
Tânia Maria Mariotini	07-06-64	Contadora
Sérgio Donizeti Mariotini	05-07-67	Professor

Hoje, a família MARIOTINI é constituída de 40 membros, orgulho da descendência dos avós italianos e de todos os familiares da geração Mariotini. Gentil, Cebola e Bacchin, que enriquece a cultura e a história do Distrito Botafogo, estendendo ao município, Cidade Coração, BEBEDOURO.

THEREZINHA, na luta diária do cotidiano, trabalhou com afinco, educando os filhos nas possibilidades que a vida lhe proporcionava. Incentivava e exigia a boa conduta dos seus. Assistiu o crescimento de nossa Bebedouro, cada casa comercial, cada acontecimento relatava quando das idas a sede do município, explicando a história a todos. Tinha um grande sonho, domiciliar na sede do município, onde os filhos casados residem. Em atendimento ao grande sonho, o filho caçula adquiriu um imóvel, que não foi ocupado por Therezinha porque não conseguiu desvincular dos laços de amizade e gratidão do povo de Botafogo.

ASSIM, Therezinha Mariotini, domiciliou na mesma residência, depois de passar por vária propriedades da região, na luta de criar os filhos, trabalhando com perseverança nas culturas agrícolas, por 30 anos. Trazia como prêmio de virtude em sua vida uma doença ingrata que a fazia sofrer muito, Therezinha sofria de bronquite asmática e na luta diária disputava o ar que muitas vezes não alimentava sua postura de mulher determinada. A família assistiu toda a ESPERANÇA e todo o sofrimento destes 67 anos de vida, daquela que determinada, nunca esmoreceu, quando nas noites e madrugadas frias, com ou sem o auxílio dos aparelhos saia do lar, sentada no banco em frente sua residência ou nos bancos da praça em frente, suplicava a DEUS o sopro da vida.

THEREZINHA, ESPOSA exemplar, MÃE de 09 filhos, orgulho do casal, SOGRA de 3 noras e 5 genros, AVÓ de 19 netos e BISAVÓ de 02 bambinos, mesmo assim aceitou o convite da eternidade no dia 12/06/96 e despediu dos seus, deixando o exemplo de vida e a esperança de lutar sempre e fazer a vontade do PAI.

ÀS folhas 188-F do livro C nº 038, sob nº 7.857, dando como causa morte Insufuciência respiratória aguda- Bronco-espasmo severo Asma brônquica, registra o assento de THEREZINHA CEBOLA MARIOTINI, e seus restos mortais descança no Cemitério de São João Batista de Bebedouro. NA ESPERANÇA DA VIDA ETERNA, vivendo na GLÓRIA, A CERTEZA, O REENCONTRO.





AREEDONO 3-5

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº. 105/97 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei Nº 80/97, de autoria do Vereador José Alcebíades Colózio.
EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que especifica. "Therezinha Cebola Mariotini".
Relatório: O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de analise. Sala das Sessões, de 1997. EDSON ANTONIO PEREIRA Relator
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator. JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO Presidente Sala das Sessões, de Agosto de 1997.

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇ	CAMENTO
Parecer Nº 2da Comissão de Finanças e Orçamento 80/97, de autoria do Vereador José Alcebíades Colóz	o ao Projeto de Lei Nº zio
EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logrespecifica. "Therezinha Cebola Mariotini".	adouro Público que
Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite p	Orçamento da Câmara parecer de FGALICACLE
Sala das Sessões,	e 1.997.
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator. PARABUÇU MACHADO	PAULO VISONÁ
Presidente	Membro
Sala das Sessões // de Acosto	de 1.997.

EBEDOURG 13-51

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer N°Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 80/97, de autoria do Vereador José Alcebíades Colózio.
EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que especifica "Therezinha Cebola Mariotini"
Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de
SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.
CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente
JOSÉ INTONIO MORETTO Membro
Safa das Reuniões, !! de Agosto de 1997.



RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000 ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 4085/97

DATA: 08/08/1997 HORA: 17:30:24

ORIG: ASS.JURIDICO

ASS:: PARECER AO PROJETO DE LEI 80/97

RESP: LUCIANA CALEGARI

Parecer.

Projeto de Lei n. 80/97

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

Estão presentes os requisitos da legitimidade para a iniciativa e da competência municipal para a matéria, consoante art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica.

Projeto legal e constitucional.

Bebedouro, 08 de agosto de 1997

Benedito Buck Ass. Jurídico